



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0035/2022

PROCESSO Nº 0056/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/2022

Aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Materias de Construção, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0056/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

FERNANDO CESAR SOARES – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.245.027/0001-23, Inscrição Estadual 575.000.322.110, com sede na rua Geraldo Verissimo nº 581, centro em Restinga/SP, CEP 14.430-000, neste ato representado por Fernando Cesar Soares, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 32.853.265, expedida pela SSP/SP e CPF 297.116.878-60, residente e domiciliado à rua Severino T Meirelles nº 448, Parque Mogiana em Restinga/SP, CEP 14.430-000.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a o Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Com Cota reservada Para ME, EP, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0013/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD	QUANTIDAD	VL. UNIT	VL.TOTAL
2	Código: 1060112 AREIA FINA LAVADA	MIGUELOPOLIS	M3	180,00	R\$ 149,0000	R\$ 26.820,00
4	Código: 1060148 AREIA MÉDIA DO RIO LAVADA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, TAIS COMO: ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA E ETC E COM GRÃOS ENTRE 0,42MM E 1,2MM	MIGYUELOPOLIS	M³	250,00	R\$ 151,0000	R\$ 37.750,00
7	Código: 1060475 ARGAMASSA AC II DE USO INTERNO 20KG	ITAYU	SC	100,00	R\$ 31,0000	R\$ 3.100,00
8		ITAU	SC	100,00	R\$ 37,8000	R\$ 3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

	Código: 1060174 ARGAMASSA AC III DE USO PISO					
9	Código: 101982 VERGALHÃO 3/8 CA50 10MM	GERDAL	UN	250,00	R\$ 86,5000	R\$ 21.625,00
12	Código: 101984 VERGALHÃO 4,2MM CA60	GERDAL	UN	150,00	R\$ 23,0000	R\$ 3.450,00
19	Código: 100196 PEDRA BRITA N.1	PEPASA	M³	250,00	R\$ 128,0000	R\$ 32.000,00
20	Código: 100197 PEDRA BRITA N.2	PEPASA	M³	130,00	R\$ 130,0000	R\$ 16.900,00
23	Código: 1060484 CAL PARA PINTURA 8KG	ITAU	SC	600,00	R\$ 16,7800	R\$ 10.068,00
25	Código: 101483 CIMENTO CII E 32 ULTRA FORTE	ITAU	SC	1.200,00	R\$ 41,0000	R\$ 49.200,00
29	Código: 1060489 TIJOLO CERAMICO FURADO	CASSIA	UN	10.000,00	R\$ 1,1000	R\$ 11.000,00
30	Código: 100297 TIJOLO COMUM 4,5X9X19CM	CASSIA	UN	5.000,00	R\$ 0,6000	R\$ 3.000,00
36	Código: 1060495 PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	FUZIL	UN	15,00	R\$ 65,0000	R\$ 975,00
37	Código: 1060496 PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA 1,20	FUZIL	UN	15,00	R\$ 65,0000	R\$ 975,00
48	Código: 1060507 PREGO 19X36 - 1KG	GERDAL	PCT	20,00	R\$ 28,8000	R\$ 576,00
49	Código: 1060508 PREGO 12X12 - 1KG	GERDAL	PCT	20,00	R\$ 30,0000	R\$ 600,00
51	Código: 1060510 PREGO 25X72 - 1KG	GERDAL	PCT	20,00	R\$ 30,0000	R\$ 600,00
53	Código: 1060673 PARAFUSO PARA TELHA ZINCADO 5/16X110	GERDAL	UN	200,00	R\$ 1,1000	R\$ 220,00
55	Código: 1060514 TELHA ONDULADA 1,53X1,10 MTS	INFIBRA	UN	60,00	R\$ 48,0000	R\$ 2.880,00
57	Código: 1060198 TELHA ONDULADA 6MM 3,66X1,10	INFIBRA	UND	150,00	R\$ 115,0000	R\$ 17.250,00
61	Código: 1060518 ADAPTADOR DE PVC MARROM CURTO 50MM	AMANCO	UN	20,00	R\$ 10,5000	R\$ 210,00
64	Código: 1060521 ADAPTADOR DE PVC MARROM C/ FLANGE E ANEL 25MM	AMANCO	UN	10,00	R\$ 22,5000	R\$ 225,00
65	Código: 1060522 ADAPTADOR DE PVC MARROM CURTO C/ FLANGE E ANEL 32MM	AMANCO	UN	10,00	R\$ 22,5000	R\$ 225,00
67	Código: 1060524 BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50MM X	AMANCO	UN	5,00	R\$ 2,9000	R\$ 14,50
69	Código: 1060526 BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50MM X	AMANCO	UN	5,00	R\$ 8,6000	R\$ 43,00
73	Código: 1060530 CURVA DE PVC MARROM 25MM	AMANCO	UN	15,00	R\$ 7,0000	R\$ 105,00
74	Código: 1060531 CURVA DE PVC MARROM 32MM	AMANCO	UN	15,00	R\$ 12,0000	R\$ 180,00
75	Código: 1060532 CURVA DE PVC MARROM 50MM	AMANCO	UN	15,00	R\$ 24,8000	R\$ 372,00
81	Código: 1060538 JOELHO SOLDÁVEL DE PVC MARROM 32MMX45	AMANCO	UN	50,00	R\$ 6,5000	R\$ 325,00
94	Código: 1060551 TE SOLDÁVEL DE PVC MARROM	AMANCO	UN	30,00	R\$ 14,0000	R\$ 420,00
95	Código: 1060552 TE SOLDÁVEL DE PVC MARROM 50MM X 25MM	AMANCO	UN	30,00	R\$ 14,0000	R\$ 420,00
99	Código: 1060556 TUBO DE PVC MARROM 32MM - 6M	AMANCO	UN	60,00	R\$ 49,9000	R\$ 2.994,00
100	Código: 1060557 TUBO DE PVC MARROM 50MM - 6M	AMANCO	UN	60,00	R\$ 136,0000	R\$ 8.160,00
102	Código: 121260 ADESIVO PARA PVC 175GR	AMANCO	UN	50,00	R\$ 7,8000	R\$ 390,00
108	Código: 121263 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	PEVILON	UN	20,00	R\$ 59,0000	R\$ 1.180,00
118	Código: 1060575 KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	HIDRA	UN	50,00	R\$ 74,5000	R\$ 3.725,00
122	Código: 1060579 ADESIVO DE PU 400GR	AMANCO	UN	20,00	R\$ 30,9000	R\$ 618,00
127	Código: 1060584 ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 40MM	AMANCO	UN	30,00	R\$ 2,1000	R\$ 63,00
128	Código: 1060585 ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 50MM	AMANCO	UN	60,00	R\$ 3,1000	R\$ 186,00
129	Código: 1060586 ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	AMANCO	UN	30,00	R\$ 3,5000	R\$ 105,00
131	Código: 1060588 CAIXA DE GORDURA 250MM X 75MM	AMANCO	UN	10,00	R\$ 88,9000	R\$ 889,00
134	Código: 1060591 CAIXA SINFONADA 150MM X 50MM C/ GRELHA QUADRADA	AMANCO	UN	10,00	R\$ 51,5000	R\$ 515,00
147	Código: 1060604 JOELHO PARA ESGOTO 75MMX45	AMANCO	UN	15,00	R\$ 9,9000	R\$ 148,50
148	Código: 1060605 JOELHO PARA ESGOTO 75MMX90	AMANCO	UN	30,00	R\$ 9,8000	R\$ 294,00
149	Código: 1060606 JOELHO PARA ESGOTO 100MMX45	AMANCO	UN	15,00	R\$ 12,7000	R\$ 190,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VL. UNIT	VL.TOTAL
154	Código: 1060609 LUVA PARA ESGOTO SOLDADO 75MM	AMANCO	UN	20,00	R\$ 9,9000	R\$ 198,00
161	Código: 1060618 TÊ PARA ESGOTO 50MM	AMANCO	UN	10,00	R\$ 8,9000	R\$ 89,00
162	Código: 1060619 TÊ PARA ESGOTO 75MM	AMANCO	UN	10,00	R\$ 13,9000	R\$ 139,00
166	Código: 1060623 TUBO PARA ESGOTO 75MM DE 3M	AMANCO	UN	50,00	R\$ 108,0000	R\$ 5.400,00
167	Código: 1060624 TUBO PARA ESGOTO 100MM DE 6M	AMANCO	UN	300,00	R\$ 103,8000	R\$ 31.140,00
					Total	RS 301.732,50
					Geral:	

2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos até 05 (cinco) dias posterior à Autorização de Fornecimento de Materiais expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Departamento da Educação, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

8. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

a). apresentar documentação falsa;

b). ensejar o retardamento da execução do objeto;

c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;

d). comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

e). fizer declaração falsa;

f). cometer fraude fiscal.

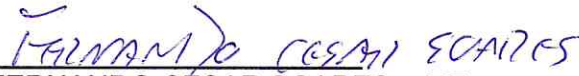
11. DO FORO

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 27 de junho de 2022.



KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL



FERNANDO CÉSAR SOARES – ME
CNPJ – 12.245.027/0001-23
FERNANDO CESAR SOARES
RG Nº 32.853.265, E CPF 297.116.878-60

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRADA: FERNANDO CESAR SOARES – ME

CONTRATO: ATA Nº0035/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 27 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

Responsáveis que assinaram o ajuste: "

CONTRATANTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal:karla_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s): 1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

CONTRATADA:

Nome: FERNANDO CESAR SOARES

Cargo: COMERCIANTE

CPF: 297.116.878-60 RG: 32.853.265

Data de Nascimento: 15/09/1980

Endereço residencial completo: Rua Severino T. Meirelles nº 448, Parque Mogiana em Restinga/SP, CEP 14.430-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal: irmaosoares@hotmail.com

Telefone(s): (16)3143-1125

Assinatura: Fernando Cesar Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: FERNANDO CESAR SOARES – ME

CNPJ Nº: 12.245.027/0001-23

ATA Nº (DE ORIGEM): 0035/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

VIGENCIA: 27/06/2023

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR (R\$): 301.732,50 (trezentos e um mil, setecentos e trinta e dois mil e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESTINGA/SP, 27 DE JUNHO DE 2022

Fabio Augusto Paulino de Carvalho

Diretor Dep. de Licitação

EMAIL: carvalho_fabio6@hotmail.com